



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dr. Anísio
Teixeira, 02, 1º
Pavimento, , Centro,
Jacaraci - BA

Telefone



77 3466-2151

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00h e
das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA 034 - DISPÕE SOBRE A DILATAÇÃO PARA A FEITURA DAS MATRÍCULAS ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE JACARACI-BA.

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 007/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

PORTARIA COMPLEMENTAR SOB Nº 034/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a dilatação para a feita das matrículas escolares no município de Jacaraci–BA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) e nas normativas municipais inerentes, torna público que:

O prazo anteriormente estabelecido para a feita das matrículas escolares do ano letivo de 2025 conforme descrito na **PORTARIA Nº 015, DE 10 DE JANEIRO DE 2025** em seu Art. 2º, que dispõe sobre o período de rematrícula; a saber:

Art. 2º - Do período de rematrícula:

§ 1º Para as escolas do Distrito de Irundiara, as rematrículas dos alunos da Educação Básica e do EJAII deverão ser realizadas no período de 15/01/2025 a 24/01/2025.

§ 2º Para as demais escolas do município, as rematrículas dos alunos da Educação Básica e do EJAII deverão ser realizadas no período de 13/01/2025 a 24/01/2025.

Art. 3º - Do Período de Matrículas Novas:

§ 1º Para as escolas do Distrito de Irundiara, as matrículas para novos alunos da Educação Básica e do EJAII estarão abertas no período de 15/01/2025 a 24/01/2025. Os interessados deverão procurar a unidade escolar mais próxima para realizar a matrícula.

§ 2º Para as demais escolas do município, as matrículas para novos alunos da Educação Básica e do EJAII estarão abertas no período de 13/01/2025 a 24/01/2025. Os interessados deverão procurar a unidade escolar mais próxima para realizar a matrícula.

RESOLVE:

Art. 1º Dilatar o prazo para a feita das matrículas e rematrículas escolares para o ano letivo de 2025.

AVENIDA MOZART DAVID, 01 – CENTENÁRIO – JACARACI – BAHIA- CEP: 46.310-000
FONE: (77)3466-2151/3466-2341





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

§ 1º Para todas as escolas do município de Jacaraci, as matrículas e rematrículas dos alunos da Educação Básica e do EJAII deverão ser realizadas no período de 15/01/2025 a 31/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacaraci, 27 de janeiro de 2025

DEUSDEDIT CARVALHO ROCHA
Prefeito Municipal

ÉLEN SANDY OLIVEIRA SANTOS CAMPOS
Secretária Municipal de Educação

AVENIDA MOZART DAVID, 01 – CENTENÁRIO – JACARACI – BAHIA- CEP: 46.310-000
FONE: (77)3466-2151/3466-2341



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025
RATIFICAÇÃO DO ATO**

O Prefeito Municipal de Jacaraci - Bahia, no uso de suas atribuições legais, **ratifica** os atos do processo administrativo nº 013/2025, que tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria jurídica visando à orientação e patrocínio de demandas judiciais incluindo a representação no 2º Grau de Jurisdição nos Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, acompanhamento de processos junto ao TCM-BA e TCE-BA, e defesa da Administração Pública e atuação em demandas junto ao Ministério Público, para questões legais, administrativas e judiciais relacionadas aos atos do gestor municipal, em favor da empresa REQUIÃO E REQUIÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF nº 10.590.485/0001-74, com endereço à Av. Tancredo Neves, 620, Edif Mundo Plaza Sala 1215, CEP 41.820-020, Caminho das Arvores, Salvador/BA, com o valor mensal de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), de acordo com o inciso III, alínea c do artigo 74 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Jacaraci – BA, 27 de janeiro de 2025.

DEUSDEDIT CARVALHO ROCHA
Prefeito Municipal

AVENIDA MOZART DAVID, 01 – CENTENÁRIO – JACARACI – BAHIA- CEP: 46.310-000
FONE: (77)3466-2151/3466-2341



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 008/2025.**

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no CNPJ/MF sob o n.º CNPJ 13.677.109/0001-00, com sede à Avenida Mozart David, n.º 01, Centenário, Jacaraci - BA, representada pelo Prefeito Municipal, Deusdedit Carvalho Rocha.

CONTRATADA: REQUIÃO E REQUIÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF n.º 10.590.485/0001-74, com endereço à Av. Tancredo Neves, 620, Edif Mundo Plaza Sala 1215, CEP 41.820-020, Caminho das Arvores, Salvador/BA.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria jurídica visando à orientação e patrocínio de demandas judiciais incluindo a representação no 2º Grau de Jurisdição nos Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, acompanhamento de processos junto ao TCM-BA e TCE-BA, e defesa da Administração Pública e atuação em demandas junto ao Ministério Público, para questões legais, administrativas e judiciais relacionadas aos atos do gestor municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21, vinculado a Inexigibilidade n.º 008/2025, na forma prevista no art. 74, inciso III, alínea c, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir de 27/01/2025.

VALOR: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Prefeitura Municipal de Jacaraci - BA, 27 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE JACARACI
CNPJ n.º 13.677.109/0001-00
Deusdedit Carvalho Rocha
Contratante

REQUIÃO E REQUIÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ/MF n.º 10.590.485/0001-74
Contratada

AVENIDA MOZART DAVID, 01 – CENTENÁRIO – JACARACI – BAHIA- CEP: 46.310-000
FONE: (77)3466-2151/3466-2341



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/676A-6B42-2F4D-454F-E1E9> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 676A-6B42-2F4D-454F-E1E9



Hash do Documento

7575aac28e1261b8457cabf18c3388f961d0b08877bca4eedbafba1df68fa4d0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 29/01/2025 16:12 UTC-03:00